

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 007/2026

2. OBJETO

2.1 Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Área a ser pavimentada: 54.184,61 m²

Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de vias urbanas em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Área a ser pavimentada: 54.184,61 m²

3. Descrição da necessidade

3.1 Justifica-se pela necessidade de pavimentação asfáltica em suas vias pois as mesmas encontram-se sem pavimento asfáltico, visando a melhoria de vida da população deste município, sabemos que o pavimento traz muitos benefícios, começando pela diminuição de doenças provocadas por poeiras e pela água parada que se forma nas vias de chão batido, sem contar da valorização dos imóveis urbanos. Essa administração tem como prioridade o bem estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afinco para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário Municipal de Obras e Viação	Ademar Alves Cardoso

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas do ramo de atividades relacionadas ao objeto pretendido, devidamente regulamentadas e autorizadas pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.3. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do Município de Congonhinhas -Pr. no que tange às exigências. Trata-se de serviço comum de engenharia a ser contratado.

5.4. A empresa contratada, deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

5.5. Disponibilizar equipamentos para realização dos serviços, incluindo transporte, máquinas, caminhões, compactadores e outros que vierem a ser necessários para a execução da obra.

5.6. Assegurar a destinação dos resíduos da obra em local devidamente licenciado.

5.7. Garantir mão de obra qualificada para realização dos serviços a serem executados.

5.8. Da Sustentabilidade

5.8.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

5.8.12. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

5.8.13. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5.8.14. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

5.9. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

5.9.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

5.9.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

5.9.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

5.10. Subcontratação

5.10.1. A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo nas hipóteses descritas no edital.

5.10.2. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

5.10.3. Autorização previa por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital.

Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para realização de obra para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE

6. Levantamento de Mercado

6.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar os preços praticados para os serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, bem como para os demais itens previstos no memorial descritivo. Para

isso, foram consultadas empresas especializadas no setor de pavimentação e infraestrutura urbana, aptas a executar os serviços de fornecimento e aplicação de CBUQ, pintura de ligação, reperfilamento, colocação de meio-fio, adequações em passeios públicos e implantação de sinalização viária vertical e horizontal. Para a elaboração da planilha orçamentaria, foram utilizados como base a tabela de referencia (SEM DESONERAÇÃO) DER/PR DE AGOSTO/25 e Planilha SINAPI de SETEMBRO/2025.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A ideia é que a contratação ocorra através de Concorrência de Forma Presencial, com Inversão de Fases, nos termos previsto na Lei 14.133/2021.

7.2. Por se tratar de serviço comum de engenharia, a concorrência se toma solução que se entende adequada à solução do problema, pois com ele se espera que apareçam um número maior de interessados no objeto, com isso, espera-se que em pouco tempo a demanda seja atendida. Respeitando um dos princípios básicos da Concorrência Presencial que é a isonomia entre todos os licitantes.

7.3. A licitação será Empreitada por Preço Global, conforme disposto no art. 6º, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021, a se realizar na modalidade concorrência, nos termos do art. 28, inciso II da

Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para realização de obra para a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Serão executados serviços de Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas da Sede e Patrimônios do município de Congonhinhas, com aproximadamente 54.184.61 m2,.

8.2 Os quantitativos estão melhor detalhados na planilha orçamentaria

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.476.208,50

9.1 Com base na planilha de custos da presente obra, o valor estimado é de aproximadamente R\$ 12.476.208,50 (doze milhões quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Opta-se por não parcelar a contratação, considerando que os serviços estão interligados e demandam uma execução integrada para garantir a eficiência e a continuidade das atividades.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas, pois os serviços descritos atendem integralmente à necessidade identificada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A contratação está alinhada com o planejamento estratégico municipal, atendendo às metas de gestão ambiental e infraestrutura urbana.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Investimentos em pavimentação proporcionam maior conforto e segurança para pedestres, ciclistas e motoristas, reduzindo poeira, ruídos e acidentes. Tais obras, em vias urbanas, facilitam o acesso a serviços, comércios e empregos, impulsionando o desenvolvimento local e atraindo investimentos. Vias pavimentadas reduzem o desgaste dos veículos, diminuindo os custos com reparos e manutenção. Melhoram a aderência dos pneus e diminuem a possibilidade de colisões e quedas, contribuindo para a segurança viária. Facilitam o acesso de pedestres, cadeirantes e ciclistas, tornando a cidade mais inclusiva e segura. Podem aumentar o valor dos imóveis na região, gerando benefícios para os proprietários. Resumindo, estas obras apresentam um retorno significativo em termos de qualidade de vida e desenvolvimento econômico, justificando o investimento e a importância de sua realização.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Deverão ser adotadas medidas para facilitar a trafegabilidade dos transeuntes durante a execução da obra, com a realização de desvios como forma alternativa para a continuidade da locomoção dos habitantes da região.

14.2 Antes do início da obra, os proprietários lindeiros das ruas, deverão ser comunicados, para que os mesmos estejam cientes de que a obra será iniciada e que causará alguns transtornos durante a execução nos trechos, com circulação de máquinas e caminhões.

14.3 Na eventualidade de ser requerida a interrupção completa do trânsito de veículos para a realização deste serviço, mesmo na presença de Equipamentos de Segurança Coletiva em quantidade suficiente, a empresa encarregada da execução assume a responsabilidade pelo gerenciamento do tráfego na via em questão. Tal responsabilidade inclui a obrigação de notificar com antecedência o setor competente sobre o período e as medidas planejadas para mitigar o impacto dessa interrupção.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A implementação do projeto de Pavimentação Asfáltica, no município de Congonhinhas, tem o potencial de gerar impactos ambientais que devem ser cuidadosamente considerados e mitigados.

Abaixo estão os principais impactos ambientais associados à execução da solução proposta:

I. Alteração do ambiente natural: A remoção de vegetação e a escavação do solo para a instalação de sistemas de drenagem e pavimentação podem resultar na perda de habitats naturais e na fragmentação de ecossistemas.

II. Mudanças no ciclo hidrológico: A pavimentação reduz a capacidade do solo de absorver a água da chuva, aumentando o escoamento superficial e o risco de enchentes. Isso pode levar à erosão do solo e à diminuição da qualidade da água, devido ao escoamento de poluentes para corpos d'água próximos.

III. Impacto na qualidade do ar: Durante a construção, as atividades de escavação e o uso de equipamentos pesados podem gerar poeira e emissões de poluentes atmosféricos, afetando a qualidade do ar local. Além disso, o aumento do tráfego de veículos devido à pavimentação pode contribuir para a poluição do ar.

IV. Perda de biodiversidade: A remoção de vegetação nativa e a fragmentação de habitats podem resultar na perda de biodiversidade local, afetando a fauna e a flora da região.

V. Alterações no micro clima: A substituição de superfícies permeáveis por pavimentos pode levar a mudanças no micro clima local, como aumento das temperaturas devido ao efeito de ilha de calor urbano.

VI. Geração de resíduos: A construção de obras de drenagem e pavimentação pode gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de construção não utilizados, solo escavado e detritos de demolição, que precisam ser gerenciados adequadamente para evitar

15.2 impactos ambientais adicionais.

15.2.1 Para mitigar esses impactos, são necessárias práticas de construção sustentáveis, como o uso de técnicas de drenagem verde, que promovem a absorção da água da chuva pelo solo e a filtragem de poluentes, e o planejamento urbano que priorize a conservação de áreas verdes e a redução da impermeabilização do solo. Além disso, é importante implementar medidas de mitigação durante a construção, como o controle de erosão e sedimentação e o monitoramento da qualidade do ar e da água. Os impactos ambientais serão minimizados com a destinação correta dos resíduos sólidos em locais licenciados e com o cumprimento das normas ambientais vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A contratação é viável, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, os benefícios esperados e o alinhamento com as diretrizes municipais e legais.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADEMAR ALVES CARDOSO

Secretário Municipal de Obras e Viação